



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

**EDITAL**  
**Nº08 /2020/DA**

**Manuel Orlando Fernandes Alves**, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, em reunião do executivo municipal de 30 de janeiro de 2020, a Câmara municipal de Montalegre deliberou publicitar no sítio institucional do Município, o início do procedimento administrativo do Regulamento de Apoio à Natalidade no Município de Montalegre – “Olhares pela Maternidade”, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de 10 dias úteis, contados da data da sua publicação, ou seja, de 4 a 18 de 2020.

Quaisquer sugestões devem ser apresentadas, por escrito, para o endereço eletrónico [municipio@cm-Montalegre.pt](mailto:municipio@cm-Montalegre.pt) com assunto: Contributos Regulamento de Apoio à Maternidade no Município de Montalegre - “Olhares pela Maternidade”.

Para constar e produzir efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Manuel Orlando Fernandes Alves*, Chefe da Divisão Administrativa (DA), o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 04 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)